

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

PONTO FACULTATIVO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

RESOLVE declarar facultativo o ponto nas repartições públicas e estabelecimentos do ensino do Estado no próximo dia 5 do corrente — "Corpus Christi" — santificado pela Igreja.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
Genesio de Almeida Moura

DECRETO N.º 17.255, DE 30 DE MAIO DE 1947

RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º — Onde se lê: — "Antonio Borinelo" Leia-se: — "Antonio Boronelo".

DECRETO N.º 17.268, DE 2 DE JUNHO DE 1947

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1.º — O Secretário de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio poderá, mediante portaria, delegar atribuições ao Diretor Geral da Secretaria de Estado, Diretores da respectiva Secretaria, exceto as que lhe são inerentes pela sua qualidade de membro do Governo.

Parágrafo único — O Diretor Geral da Secretaria de Estado poderá, mediante prévia autorização do Secretário, delegar atribuições aos Diretores Gerais de Departamento e Diretores.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Cassiano Clamondini

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de junho de 1947.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

EXONERA, a pedido, e de acordo com o art. 93, parágrafo 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Francisco Godoy Sobrinho, do cargo de Gerente, padrão "S", do QG-PP-I, lotado na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, que vinha exercendo em substituição ao titular efetivo;

NOMEIA de acordo com o artigo 16, item V, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, Oscar Pinheiro Barcellos, para exercer em substituição o cargo de Gerente, padrão "S", da PP-I, do QG., lotado na Superintendência dos Serviços do Café, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, durante o impedimento do titular efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS.

SECRETARIA DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

Decretos de 3-6-47:

Nomeando, nos termos do decreto-lei n. 17.114, de 12 de março de 1947, combinado com o de n. 17.118, da mesma data, os seguintes extranumerários contratados da Reitoria, srs.:

José de Freitas Valle Filho e Djalma Lepage, para exercerem os cargos de Engenheiros, classe "R" do grupo II da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Luiz Pinto e Silva Junior, para exercer o cargo de Assistente Técnico, padrão "R", do grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Alberto Luiz Amadei, para exercer o cargo de Assistente Técnico, padrão "Q", do grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente;

José de Campos Mendes e Adhemar Rabelo Teixeira, para exercerem o cargo de Assistente Técnico, padrão "O", do grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Dr. Leoncio da Costa Galvão e Luiz Theodoro da Silva, para exercerem o cargo de Tesoureiro Ajudante, padrão "N", do grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Aristeo Lellis e Silva, para exercer o cargo de Técnico de Documentação, padrão "N", do grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Oscar Fernandes Martins Junior, Manoel Esteves, Arquimedes Luca, Irló Plácido, Cícero de Borja Reis, Luiz Gonzaga Soares e Abrahão Chapaval, para exercerem o cargo de Auxiliar Técnico, padrão "L", do grupo II, da Parte Permanente do Quadro da Universidade de São Paulo, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

José Roberto Lellis Vieira, para exercer o cargo de Auxiliar Técnico, padrão "L", do grupo II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, criado pelo decreto-lei 17.118, de 12 de março de 1947, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

Decretos de 3-6-47:

Suspendendo, temporariamente, a partir de 1.º de março do corrente ano, a vigência do contrato feito por decreto de 17 de dezembro de 1946 com o Prof. Pierre Monbeig, para reger a XXIV Cadeira — Geografia Humana;

Contratando, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 20 de abril último, o prof. Roger Dion, para reger a Cadeira n. XXIV — Geografia Humana — com a remuneração equivalente ao padrão "S" e o acréscimo a que se refere o artigo 14 do decreto-lei n. 14.651, de 10-4-45, durante o impedimento do Prof. Pierre Monbeig. A despesa correrá a conta das verbas próprias do orçamento vigente;

Nomeando d. Lair Monteiro, Escriturário, classe I, do G-III da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, (lotado na Fac. de Filosofia, Ciências e Letras), nos termos do artigo 193, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, de acordo com o laudo de aposentadoria n. 171-46, do Serviço Médico do D.S.P.;

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 94, letra "a", do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, o prof. André Dreyfus, catedrático, padrão "S", do G-II da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, da função de Diretor da referida Faculdade, para a qual foi nomeado por decreto de 12 de março de 1946;

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 93, parágrafo 1.º, letra "a" do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, d. Ismenia Glaser Junqueira, do cargo de Escriturário K, do G-III, da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, a partir de 1.º de fevereiro último.

Aposentando, o sr. Bruno Zefertino Piazza, servente, classe G, do G-II da PS do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, nos termos do artigo 193, item IV, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, de acordo com o laudo de aposentadoria n. 107-47, do Serviço Médico do D.S.P.

Nomeando, nos termos do artigo 16, inciso IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, d. Dina Maria Vieira Bueno para, interinamente, exercer o cargo de Bibliotecário Auxiliar, padrão M, do G-II da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o qual se acha vago de acordo com a relação nominal a que se refere o artigo 40 do decreto-lei 14.138, de 18-8-44. A despesa correrá pela verba 23-011, do orçamento vigente.

JUSTICA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Decretos de 3 de corrente:

(*) Nomeando:

— nos termos do artigo 3.º do decreto-lei n. 17.252, de 29 de maio de 1947, para exercerem em comissão, cargos de assessor, padrão "S", do QG — PP — I, da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, os bacharéis:

Armando Guida, consultor jurídico, classe "R", lotado na Secretaria da Segurança Pública, Thomaz Francisco de Madureira Pará Filho, consultor jurídico, classe "O", lotado na Secretaria da Segurança Pública; Carlos Schmidt de Barros Junior, técnico de administração da Faculdade de Ciências Econômicas; e Ielmo Ribeiro dos Santos, consultor jurídico, classe "O", do Conselho Administrativo do Estado.

(*) Exonerando:

Hermínio Antonio do Amorim do cargo de juiz de paz do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Baurú; Americo Zirianí do cargo de suplente do juiz de paz do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Baurú.

(*) Publicados novamente, por terem saído com incorreção.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Director: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PATI

Nomeando:

— nos termos do artigo 104, n. II, letra "b" e pará. 2.º do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940:

o bel. Paulo Teixeira de Camargo, promotor público, padrão "R", da comarca de Itapetininga (3.ª entrância), para exercer, em comissão, durante o impedimento do respectivo titular, o cargo de 3.º promotor público, padrão "U", da comarca de São Paulo (4.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

— nos termos do artigo 106, pará. 2.º, do decreto-lei n. 11.058, de 26 de abril de 1940:

o bel. Marcelo Ribeiro dos Santos, promotor público, padrão "Q", da comarca de Barretos (2.ª entrância), para exercer, em comissão, durante o impedimento do respectivo titular, o cargo de 1.º promotor público, padrão "R", da comarca de Ribeirão Preto (3.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

o bel. Geraldo de Queiroz Ferreira, promotor público, padrão "R", da comarca de Rio Claro (2.ª entrância), para exercer, em comissão, durante o impedimento do respectivo titular, o cargo de 1.º curador de massas falidas, padrão "U", da comarca de São Paulo, (4.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

o bel. João Correia da Silva, promotor público, padrão "O", da comarca de São Simão (1.ª entrância), para exercer, em comissão, durante o impedimento do respectivo titular, o cargo de promotor público, padrão "Q", da comarca de Arizé (2.ª entrância), ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

Autorizando:

o sr. Olavo Bomfim Pontes, técnico de documentação, padrão "O", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, a ter exercício na Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, pelo prazo de dois anos, sem prejuízo de todas as vantagens do cargo efetivo, nos termos dos artigos 41 e 273 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Prevendo:

d. Esther Candida de Figueiredo Negretos no ofício do registro civil das pessoas naturais e anexas do distrito de Bragança, comarca de Penápolis, nos termos do artigo 4.º, letra "c", do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JUNHO DE 1947

Decretos de 3 de corrente:

Autorizando:

(*) Nos termos do artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, Horacio de Barros Pereira, escrivão de polícia, classe "K", do QG-PP-IB, lotado na Delegacia Regional de Polícia de Casa Branca, desta Secretaria, a ter exercício, pelo prazo de dois (2) anos, na Delegacia de Polícia de Pirassununga, 3.ª classe, a fim de prestar, ali, serviços afines a seu cargo.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreção.

Autorizando:

Nos termos do artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, bel. Osmar Cavalcanti de Albuquerque, Assistente padrão "P" — do QG-PP-II, lotado na Casa de Detenção de São Paulo, desta Secretaria, a ter exercício, pelo prazo de dois (2) anos, no Departamento de Investigações, a fim de ali prestar serviços afines a seu cargo.

Declarando cessados:

A partir da publicação deste, os efeitos do decreto de 5, publicado a 6-3-47, que, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou bel. Andréas Aranha Schmidt, Delegado de Polícia, classe "O", do QG-PP-III a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Delegacia de Polícia de São Carlos, 3.ª classe.

A partir da data da publicação deste, os efeitos do decreto de 17-10-46, que, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou bel. José Fleury da Silveira, Delegado de Polícia, classe "O" — do QG-PP-III, a ter exercício, pelo prazo de seis (6) meses, na Delegacia de Polícia de São José dos Campos, 3.ª classe.

A partir da publicação deste, os efeitos do decreto de 10, publicado a 11-12-46, que, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, autorizou o bel. Francisco de Campos Moraes, Delegado de Polícia, classe "O", do QG-PP-III, lotado na Delegacia de Polícia de Caconde, 4.ª classe, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Delegacia de Polícia de Atibaia, 4.ª classe.